



## Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

### TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93 PRORROGAÇÃO

Processo nº 05050527.000068/2024-91

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2022/SMSI.**

	<p><b>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2022/SMSI/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE</b></p>
--	---

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, através da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 27.993 145/0001-97, com sede na Folha 31, Paço Municipal, Nova Marabá - Marabá/PA, CEP: 68.508-970, Nova Marabá, por seu Secretário Municipal, Sr Jair Barata Guimarães, brasileiro, casado, servidor público federal concursado no cargo de Policial Rodoviário Federal, cedido para Prefeitura de Marabá pela Port. 1.661/2017-GP, portador da carteira de identidade nº 0595606 PRF PA e CPF nº. 237.824.392-87, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá à Rua Rio Vermelho, 549, Novo Horizonte; e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o disposto na LEI Nº 17.761 de 20 de janeiro de 2017 e a LEI 17.767 de 14 de março de 2017 – PMM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 459/2022/SEPLAN-PMM, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2022-CEL-PMM, Processo Administrativo nº 20.917/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE**

**PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, de acordo com o contrato original.

1.2. O objeto do presente instrumento é:

1.2.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 459/2022/SMSI, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/09/2024 A 01/09/2025** nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, quanto a prorrogação de prazo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais)**;

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 24.175,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:

**RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**06 122 0001 2.104 - Manutenção Sec. Municipal Segurança Institucional -**

**3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.**

4.2. **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

4.3. A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), do processo Administrativo, conforme tabela abaixo:

<b>PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE</b>			
<b>Nº</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>BOLSA AUXÍLIO</b>
<b>01</b>	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
<b>02</b>	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
<b>03</b>	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
<b>04</b>	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
<b>05</b>	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
<b>06</b>	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

4.4. O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo II) deste processo, conforme tabela abaixo:

<b>NÍVEL SUPERIOR 06HS</b>			<b>NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>QT</b>	<b>V. UNIT. BOLSA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>QT</b>	<b>V. UNIT. BOLSA 6HS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
276	R\$ 800,00	R\$ 220.800,00	24	550,00	13.200,00

<b>AUX. TRANSPORTE</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL</b>			<b>VALOR EM 12 MESES</b>
<b>QT</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>QT</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	300	R\$ 37,00	R\$11.100,00	R\$290.100,00

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marabá - PA, de 2024.

**JAIR BARATA GUIMARÃES**  
**Secretário Municipal de Segurança Institucional**  
**Port. 1661/2017-GP**  
Contratante

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE**  
**CNPJ: nº 61.600.839/0001-55**  
**Sr. Júlio César da Silva**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050527.000068/2024-91

SEI nº 0093515